



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" RESOLUÇÃO Nº 089/92 "

**RENOVA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO  
VEREADOR GLADEMIR AROLDI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,  
**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica renovada a licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 11 de setembro de 1992 até 11 de Outubro de 1992 ao Vereador GLADEMIR AROLDI, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador DOMINGOS ALIATTI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a contar de 11 de setembro de 1992 perdurando seus efeitos até 11 de Outubro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Setembro/28/92

Ver. IRINEO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor geral de expediente